

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO Nº 005/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA
PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA
CLARO S.A.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, CEP:04.565-907, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Funny Streisand Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.596.891-59, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 016/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **CLARO S.A.**, para a prestação de serviço de telefonia móvel na modalidade plano controle para atender às demandas da regionalização do SAMU 192 Macro Centro.

1.2. O reajuste anual previsto no item 14.3, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (ICTI/IPEA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **06/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Ficam reajustados o valor unitário e o valor global do contrato com fundamento na variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (ICTI/IPEA), considerando o período compreendido entre maio de 2025 e fevereiro de 2026, em razão da indisponibilidade, até a presente data, do índice referente aos meses de março e abril de 2026, necessário à composição integral do interregno de 12 (doze) meses.

3.2. Tão logo seja divulgado o índice correspondente ao período completo, especialmente os meses de março e abril de 2026, será realizada a apuração definitiva do reajuste, promovendo-se o ajuste complementar das diferenças eventualmente verificadas, nos termos do item 14.3.3 do contrato.

3.3. Considerando o exposto, os valores reajustados serão como demonstrado na tabela a seguir:

Especificação	Quantidade (linhas)	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total anual
2º OPERADORA: Serviço de plano mensal pós-pago, com pacote de dados mínimo de 8GB de internet, ligações ilimitadas para celular e fixo para todo Brasil; acesso ilimitado a WhatsApp.	75	R\$ 27,29	R\$ 2.047,09	R\$ 24.565,09

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 06 de maio de 2025.

Diran Rodrigues
de Souza Filho

Assinado de forma digital
por Diran Rodrigues de
Souza Filho
Dados: 2026.05.05 12:51:26
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA DA SILVA SOUTO**
Data: 04/05/2026 16:22:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
P/P

Funny Streisand Silva
Representante Legal
CLARO S.A.